

Decreto n° 981

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1° Alinea "B" do Decreto-Lei Estadual n° 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o § 2° do Artigo 385, da consolidação das leis do ensino,

## Exonera:

a partir desta data, a se-  
nherita Nide Kawazoe da 6ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Merro Azul, neste município, cargo esse que tinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1959

a) Augusto Costa  
Secretario.

Decreto n° 982

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1° Alinea "B" do Decreto-Lei Estadual n° 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o § 2° do Artigo 385, da consolidação das leis.